

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO *(on line)***30 de setembro de 2025, às 11h00****Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho – JUCEMA nº 12/96****Comitente Vendedor: BV Financeira S.A – Banco Votorantim S.A.****Condições de Venda e pagamento do leilão****1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

Os interessados em participar do Leilão, deverão se cadastrar no site: www.leilaovip.com.br no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início do fechamento do Leilão e se habilitar no respectivo leilão, acessando a www.leilaovip.com.br.

A participação do leilão virtual dependerá do cadastramento do interessado no site: www.leilaovip.com.br bem como a irrestrita anuência de todas as condições e políticas ali previstas.

2. DO ESTADO DOS BENS

Todos os lotes são vendidos “no estado em que se encontram”, sem garantias, não cabendo aos arrematantes, reclamações posteriores à compra e tampouco trocas de peças em lojas oficiais.

Pode haver avarias, amassados, riscos, sujeira, uso, desgaste, ausência de embalagem, manuais e de algumas peças, acessórios e/ou componentes importantes, não se responsabilizando o Leiloeiro, nem o(a) Comitente Vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

Para o caso de roupas e acessórios em geral, fica estabelecido que se trata de objetos oriundos de mostruários, peças com defeitos de fábrica e sinistradas em transportes ou guarda. Não haverá garantias de pares para todos os calçados. O comprador assume toda responsabilidade civil e criminal quanto ao uso indiscriminado do produto.

Os bens constantes em cada lote poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do(a) Comitente Vendedor.

3. VISITAÇÃO

Sem prejuízo da exposição das fotos virtual, os bens poderão ser visitados pelos interessados, mediante prévio agendamento pelo telefone (11) 3093-5252.

As fotos divulgadas no site: www.leilaovip.com.br são meramente ilustrativas, não devendo servir de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, cabendo aos interessados, sob sua conta e risco, a análise dos bens.

Conforme a visitação anunciada, os lotes estarão à disposição dos pretendentes, identificados pelo número do lote, para serem confirmados, examinados e vistoriados.

4. LANCES

Os lances poderão ser ofertados por meio do site www.leilaovip.com.br.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Os interessados poderão ofertar mais de um lance para vários lotes, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sabendo-se que os lotes serão vendidos individuais e independentes, não cabendo escolha e nem desistência parcial por parte do arrematante. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível), sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance no site: www.leilaovip.com.br nos 02 (dois) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 02 (dois) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 02 (dois) minutos, para que todos os interessados tenham a oportunidade de, querendo, efetuar novos lances.

Os bens serão vendidos preferencialmente "um a um", quando imóvel e veículos ou em "lotes", quando mobiliários/equipamentos, a quem maior lance oferecer, reservando-se o(a) Comitente Vendedor o direito em liberar ou não o bem ofertado para o maior lance alcançado.

Os interessados estão cientes que os lances realizados demandam certo tempo de processamento e deverão oferecer seus lances considerando o tempo necessário para tanto, que poderá variar com base em diversos fatores (velocidade de conexão de internet, por exemplo).

Em caso de arremate, os respectivos documentos e notas fiscais serão emitidos com o nome e dados do arrematante conforme cadastro no site www.leilaovip.com.br, sem a possibilidade de alteração.

5. LANCES CONDICIONAIS

O valor atribuído para o lance inicial pode não ser o preço mínimo de venda dos lotes. O Comitente se reserva no direito de, ao seu exclusivo critério e independentemente de justificativa, aceitar ou não o maior lance, ainda que o lance tenha atingido ou superado qualquer valor anteriormente estabelecido.

Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda dos lotes, poderá, a critério do Leiloeiro, ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos à aprovação do(a) Comitente Vendedor(a). Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 10 dias úteis após a data do encerramento do leilão.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO E TAXAS ADMINISTRATIVAS

Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação bem como a taxa administrativa. A comissão devida ao Leiloeiro e a taxa administrativa não estão incluídas no valor do lance ou da proposta escrita.

7. AS TAXAS ADMINISTRATIVAS SEGUIRÃO OS VALORES ABAIXO:

Valor do Arremate	Taxa Administrativa
De R\$ 0,01 até R\$ 499,99	R\$ 80,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 160,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 1.400,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 1.800,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 2.100,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 2.500,00
De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 3.000,000
De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 3.500,00
De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 4.000,00
De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 4.500,00
De R\$ 100.000,00 até R\$ 109.999,99	R\$ 5.000,00
De R\$ 110.000,00 até R\$ 119.999,99	R\$ 5.500,00
Igual ou superior a R\$ 120.000,00	R\$ 7.000,00

8. PAGAMENTO

Os arrematantes deverão realizar seus pagamentos em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de aceitação do lance condicional, pelo (a) Comitente Vendedor (a), através de PIX ou outra forma que vier a ser estabelecida pelo Leiloeiro, independentemente de aviso prévio ou antecedência. Os pagamentos deverão ser identificados (com número do leilão e lote).

9. INADIMPLÊNCIA

O não pagamento do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro e/ou da taxa administrativa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da data da aceitação pelo(a) Comitente Vendedor(a) do lance condicional, será considerado desistência ou arrependimento por parte do arrematante.

Configurada a desistência ou o arrependimento, o arrematante fica obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor do lance, além do valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do lance, destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O interessado autoriza o eventual registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, correndo por conta do Leiloeiro os custos envolvidos.

A inadimplência também poderá, a critério do Leiloeiro, tornar o arrematante impedido de participar em outros leilões, impedimento este que permanecerá até a quitação integral dos valores em aberto.

10. RETIRADA DOS LOTES

Após a confirmação por parte da Leilão VIP quanto ao pagamento do valor do lance, da comissão do Leiloeiro e da taxa administrativa e liberação de retirada, dentro do prazo de 10 dias úteis será iniciado o processo de agendamento de retirada onde os bens serão disponibilizados pelo Comitente Vendedor e deverão ser retirados pelos arrematantes. (fica sujeita à perda do bem a não retirada na data informada).

As retiradas serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, nas datas e horários disponibilizadas pelo vendedor.

Todos os custos e procedimentos envolvidos na retirada do bem serão de responsabilidade do arrematante e este assume após retirada dos bens, toda responsabilidade civil e criminal pelo transporte, manuseio e descarte dos produtos e quanto ao uso indiscriminado do produto, bem como o uso ilegal da marca. Os bens permanecerão sob a guarda e responsabilidade do(a) Comitente Vendedor(a) até a entrega final ao arrematante. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos Bens, tais como carregamento, transporte, tributos de qualquer espécie ou natureza, ainda que em nome do(a) Comitente Vendedor(a).

Após autorização do(a) Comitente Vendedor(a) o arrematante terá até 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos lotes ou se o caso, os documentos dos bens arrematados, por sua conta e risco. Após o decurso do prazo estipulado, ocorrerá o perdimento dos bens arrematados e não retirados, não tendo o arrematante direito à devolução de qualquer quantia.

No ato da retirada caberão aos arrematantes conferirem os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao Comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Tais informações deverão ser formalizadas por e-mail à Leilão VIP. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação à irregularidade e/ou divergência dos lotes arrematados após a retirada dos mesmos junto ao Comitente/Leilão VIP e/ou Leiloeiro e fica ciente que a retirada e transporte do bem são por sua conta e risco.

Na retirada o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Comitente – no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Comitente, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

O arrematante é o único responsável por negócios que venha a firmar com terceiros não envolvidos no Leilão, de sorte que o Leiloeiro e o Comitente Vendedor não terão qualquer responsabilidade perante o arrematante ou tais terceiros.

Uma vez realizado o Leilão, caso o Comitente Vendedor aceite negociação no pós-venda em relação aos bens do Leilão, resta desde logo esclarecido que a eventual aquisição pelo arrematante não o isentará do pagamento da comissão do leiloeiro e demais taxas administrativas. Não ocorrendo tal pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de realização do negócio entre Comitente e Arrematante, este incorrerá automaticamente em mora devendo arcar adicionalmente com multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Leilão (em que constava o bem), devendo ser acrescidos os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die e atualização monetária conforme variação positiva do IGPM-FGV.

No período de retirada, será de responsabilidade do Comprador todas as despesas de movimentação, transporte e manuseio dos lotes adquiridos.

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Os Compradores declaram que vistoriaram todos os equipamentos de informática e aceitam adquiri-los no estado em que se encontram, sem direito a reclamação e reposição de peças.

Os Compradores assumirão a partir da data de retirada dos produtos, civil e criminalmente pelo possível descarte indevido dos produtos de informática, conforme Resolução CONAMA ou outra que venha substituí-la.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Será exclusivamente do interessado a responsabilidade pelo acesso ao site, inclusive pelos equipamentos, softwares e demais aspectos tecnológicos necessários.

O usuário declara estar ciente de que os sistemas, tecnologias e redes de computadores apresentam características e possíveis falhas que não são de controle e responsabilidade da Leilão VIP, desta forma a Leilão VIP não é responsável por prejuízos, falhas, intermitências ou danos advindos da rede mundial de computadores, falhas no sistema, no servidor e/ou por danos gerados por vírus em decorrência do acesso, utilização ou navegação pelo usuário, inclusive no que diz respeito a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios.

O usuário não poderá atribuir à Leilão VIP qualquer responsabilidade, nem exigir o pagamento por lucro cessante ou perdas e danos em virtude de prejuízos resultantes de dificuldades técnicas ou falhas nos sistemas do site ou na internet. O usuário tem ciência de que por questões técnicas eventualmente o sistema Leilão VIP poderá não estar disponível ao usuário.

Descrição dos materiais

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

Leilão VIP – Alienações Públicas S/A
Cristiana Boyadjian Anjos
Praça dos Omaguás, 98 – Pinheiros – São Paulo/SP
CNPJ: 24.766.265/0001-63